

Perguntas e Respostas sobre credenciamento

01) Quanto à obrigatoriedade da realização do exame toxicológico de larga janela de detecção.

Resposta: A realização do exame toxicológico de larga janela de detecção, é exigível quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias "C", "D" e "E", que decorre da Lei Federal nº. 13.103, de 02 de março de 2015, que inseriu o Art. 148-A ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB e atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN a competência para sua regulamentação.

02) Quais as exigências para efetivar o credenciamento do laboratório no DENATRAN?

Resposta: Deverá cumprir o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666/93, na Resolução CONTRAN nº. 691/2017 e na Portaria DENATRAN nº. 15/2016

03) Quanto a autenticação dos documentos.

Resposta: Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

04) O interessado deverá ser acreditado?

Resposta: Sim, os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025 ou junto ao CAP-FDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas).

05) Endereço de envio dos documentos?

Resposta: Via peticionamento eletrônico:

<https://www.infraestrutura.gov.br/peticionamento-eletronico.html>

06) Prazo para efetivar o credenciamento?

Resposta: A Deliberação nº. 183, de 2020, dispõe o prazo de até 120 dias corridos para publicação da Portaria DENATRAN.

07) O exame toxicológico de larga janela de detecção para fins da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ser realizada em qual laboratório?

Resposta: O exame toxicológico será realizado, em regime de livre concorrência, pelos Laboratórios credenciados pelo DENATRAN.

08) Quais os procedimentos de competência do Posto de Coleta Laboratorial (PCL)?

Resposta: O PCL é aquele que realiza atividade laboratorial e coleta o material biológico do condutor, mas não executa a fase analítica dos processos operacionais. O credenciamento deverá ser realizado diretamente com o laboratório credenciado com o DENATRAN. É vedado o credenciamento com 2 (dois) ou mais laboratórios.

09) Quais os matérias biológicos para realização do exame toxicológico de larga janela de detecção?

Resposta: É realizado pelos matérias biológicos, "cabelos e/ou pelos", na ausência destes, pela unha, mediante laudo médico que comprove alopecia universal (anomalia genética caracterizada pela ausência total de pelos no corpo).

Atualizado em 20/05/2020